

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201910/0817

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Orgão / Serviço: Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.ª posição remuneratória da Tabela de Técnico Superior (Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8/5)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Técnico Superior - Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) da Unidade de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Diplomático da PPUE 2021, em Bruxelas

Local de Trabalho: Instalações afetas ao Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) da Unidade de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Diplomático da PPUE 2021, sitas em Bruxelas

Apoio especializado à preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021, designadamente:

- Caracterização do Posto de Trabalho:**
- No apoio às atividades de coordenação e acompanhamento técnico e diplomático de assuntos europeus, contribuindo para assegurar a devida articulação com as instituições e organismos europeus, demais Estados-membros da União Europeia e outros interlocutores relevantes;
 - Na redação de documentos de enquadramento, de informação, de síntese e relatórios de reuniões;
 - No apoio à organização de iniciativas de diversa índole, incluindo de eventos de carácter político-diplomático e cultural;
 - No apoio à preparação e organização de visitas, encontros e reuniões, quer em termos substantivos quer logísticos;
 - No acompanhamento de ações de comunicação;
 - Na participação em quaisquer outras ações e iniciativas inerentes à organização, condução e balanço da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Isenção de Formalidades, ao abrigo do art 56.º do DL 84/2019, de 28/6

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Áreas de Economia, Direito, Relações Internacionais, Estudos Europeus ou Ciência Política

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Ciência Política
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Estudos Europeus
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Relações Internacionais / Ramo de Relações Culturais e Políticas
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Relações Internacionais / Ramo de Relações Económicas e Políticas

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021	44	Largo do Rilvas		1399030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 44

Quota para Portadores de Deficiência: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Formalização de candidaturas

i). A apresentação de candidaturas deve ser efetuada através do preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, para o efeito disponível em <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/ppue-2021>, devendo os candidatos identificar no mesmo o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso e referência correspondente, neste último caso se aplicável.

Cada formulário não poderá ser utilizado para a candidatura a mais do que um procedimento concursal, nem a mais do que uma referência, quando aplicável, só sendo aceite a candidatura composta por formulário acompanhado dos documentos elencados no ponto seguinte;

ii). As candidaturas deverão ser remetidas, obrigatoriamente, em suporte papel, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, para o Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros sito no Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, através de carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Encarregado de Missão para a organização, logística e comunicação da PPUE2021, até ao último dia do prazo de candidatura, e formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado, devidamente datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que já exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevante, assim como a formação profissional realizada com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, colóquios, palestras) e menção sobre as respetivas durações e datas de realização;
- Cópia do certificado de habilitações académicas (os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável);
- Cópia dos documentos comprovativos da experiência profissional, devidamente assinados e/ou carimbados;
- Cópia dos certificados comprovativos, devidamente assinados e/ou carimbados, de ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar.

iii). Nos termos do artigo 112.º, n.º 2, alínea b) do CPA, o candidato deve fazer constar do formulário mencionado no ponto i). o seu consentimento prévio para o envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço eletrónico que ali indicar.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviço de Expediente do MNE, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa

Contacto: info@emolcp.pt

Data Publicitação: 2019-10-31

Data Limite: 2019-11-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17507-A/2019, de 31 de outubro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores para preenchimento de 44 postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, para exercício de funções no Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia em Bruxelas (REPER) da Unidade de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Diplomático da PPUE 2021, no âmbito da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 1. Nos termos do disposto no artigo 30.º n.ºs 1, 2 e 4 e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Encarregado de Missão para a organização, logística e comunicação da PPUE 2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação desta oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para o preenchimento de 44 postos de trabalho, para exercício de funções no Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia em Bruxelas (REPER) da Unidade de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Diplomático da PPUE 2021, no âmbito da Estrutura de

Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021, da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 2. Ao abrigo do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, os contratos e procedimentos a celebrar pela Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021 encontram-se isentos das formalidades legais aplicáveis, designadamente as que envolvam autorizações, pareceres, condições ou comunicações. 3. Em cumprimento do artigo 9.º, alínea h) da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 4. Legislação aplicável: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 junho (Execução Orçamental); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 5. Prazo de validade: Nos termos do artigo 30.º, n.ºs 3 e 4 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal destina-se ao preenchimento de 44 postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos apurados e constantes daquela lista sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal. 6. Local de trabalho: O trabalhador desempenhará funções nas instalações afetas ao Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) da Unidade de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Diplomático da PPUE 2021, sitas em Bruxelas. 7. Posicionamento remuneratório A posição remuneratória estabelecida, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 47/2013, de 5 de abril, no artigo 38.º, n.º 4 da LTFP, e considerando o disposto no artigo 56.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho, é a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 das Tabelas Remuneratórias constantes do Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de maio. 8. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar 44 postos de trabalho de acordo com a seguinte caracterização: i). 44 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, para o Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia em Bruxelas (REPER), no âmbito da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021. ii). Caracterização do posto de trabalho: Apoio especializado à preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021, designadamente: - No apoio às atividades de coordenação e acompanhamento técnico e diplomático de assuntos europeus, contribuindo para assegurar a devida articulação com as instituições e organismos europeus, demais Estados-membros da União Europeia e outros interlocutores relevantes; - Na redação de documentos de enquadramento, de informação, de síntese e relatórios de reuniões; - No apoio à organização de iniciativas de diversa índole, incluindo de eventos de carácter político-diplomático e cultural; - No apoio à preparação e organização de visitas, encontros e reuniões, quer em termos substantivos quer logísticos; - No acompanhamento de ações de comunicação; - Na participação em quaisquer outras ações e iniciativas inerentes à organização, condução e balanço da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021. iii). Requisito especial (nível habilitacional) Licenciatura nas áreas de Economia, Direito, Relações Internacionais, Estudos Europeus ou Ciência Política, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. iv). Requisitos Preferenciais Compromisso com o serviço público; Dinamismo, persistência e orientação para resultados; Bom senso e ponderação; Qualidades de planeamento e organização, em particular de adequada gestão do tempo; Excelentes capacidades de interpretação, analíticas e de síntese; Facilidade de rápida adaptação a diferentes contextos e interlocutores e abertura à mudança; Empenho em cultivar o relacionamento interpessoal; Disponibilidade permanente para aprender; Excelente capacidade de reflexão e tomada de iniciativa na observância da cadeia hierárquica de decisão; Gosto pelo trabalho em equipa, sem perda de autonomia; Valorizar-se-á a experiência profissional prévia na área dos Assuntos Europeus, Relações Internacionais e/ou Política Externa; Excelente capacidade de comunicação oral e escrita; Qualidades de representação; Resistência à pressão e capacidade de trabalho em contexto especialmente exigente e competitivo; Valorizar-se-á a fluência em inglês e os conhecimentos de francês; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador. Valorizar-se-á, nas áreas relevantes, conhecimento de folhas de cálculo. v). Composição e identificação do Júri: Presidente: Dr. Paulo Chaves, Encarregado de Missão para a organização, logística e comunicação da PPUE 2021; Vogais efetivos: Dr. André

Oliveira, Primeiro-Secretário de Embaixada, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.^a Mónica Kjöllnerström, Adjunta do Encarregado de Missão para a organização, logística e comunicação da PPUE 2021; Vogais suplentes: Dr. José Morujo, Técnico Superior, Direção de Serviços de Recursos Humanos, e Dr.^a Sofia Assis Pacheco, Chefe de Divisão de Pessoal dos Serviços Externos de Ação Social e Missões. 9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo da candidatura: i). requisitos gerais – os previstos no artigo 17.º da LTFP; ii). requisitos especiais (nível habilitacional) – os candidatos deverão ser titulares de uma licenciatura nas áreas definidas. Ao nível habilitacional exigido (licenciatura), corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP. 10. Formalização de candidaturas i). A apresentação de candidaturas deve ser efetuada através do preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, para o efeito disponível em <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/ppue-2021>, devendo os candidatos identificar no mesmo o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso e referência correspondente, neste último caso se aplicável. Cada formulário não poderá ser utilizado para a candidatura a mais do que um procedimento concursal, nem a mais do que uma referência, quando aplicável, só sendo aceite a candidatura composta por formulário acompanhado dos documentos elencados no ponto seguinte; ii). As candidaturas deverão ser remetidas, obrigatoriamente, em suporte papel, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, para o Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros sito no Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa, através de carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Encarregado de Missão para a organização, logística e comunicação da PPUE2021, até ao último dia do prazo de candidatura, e formalizadas através da entrega dos seguintes documentos: - Curriculum Vitae atualizado, devidamente datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que já exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, colóquios, palestras) e menção sobre as respetivas durações e datas de realização; - Cópia do certificado de habilitações académicas (os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável); - Cópia dos documentos comprovativos da experiência profissional, devidamente assinados e/ou carimbados; - Cópia dos certificados comprovativos, devidamente assinados e/ou carimbados, de ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar. iii). Nos termos do artigo 112.º, n.º 2, alínea b) do CPA, o candidato deve fazer constar do formulário mencionado no ponto i). o seu consentimento prévio para o envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço eletrónico que ali indicar. 11. Candidatos com vínculo de emprego público Os candidatos já detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar: i). Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; ii). Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; iii). Últimas avaliações de desempenho obtidas a considerar. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal. 12. Métodos de seleção No presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório previsto no artigo 36.º, n.º 6 da LTFP – Avaliação Curricular (AC) – e o método de seleção facultativo previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril – Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 13. Valoração dos métodos de seleção Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação

da seguinte fórmula: $CF = 70\% AC + 30\% EPS$. CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 14. Método de seleção obrigatório i) Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo Júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes: a) habilitação académica; b) formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; d) a avaliação de desempenho, considerando as últimas avaliações em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 15. Método de seleção complementar i). Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que: a) por cada entrevista, será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada; b) a entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; c) a entrevista é pública, sendo a informação sobre o local, data e hora da sua realização afixada com a antecedência mínima de 5 dias úteis em local visível e público das instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e disponibilizados na sua página eletrónica em <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/ppue-2021>. 16. Utilização faseada dos métodos de seleção Por razões de celeridade, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alíneas a) e b) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma: i) aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; ii) aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 17. Quotas de emprego Nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 do mesmo diploma, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência. Nos termos do artigo 6.º, n.º 1 do referido diploma, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra e no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 18. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista ordenada alfabeticamente a disponibilizar na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros - <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/ppue-2021> e a afixar em local visível e público das respetivas instalações. Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados, nos termos previstos no artigo 25.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas elencadas no artigo 10.º da mesma, com uma antecedência de 5 dias úteis. Em situações de igualdade de valores obtidos pelos candidatos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1 da LTFP. 19. Candidatos aprovados e excluídos Constituem motivos de exclusão dos candidatos o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos legais ou regulamentares. Constituem ainda motivo de exclusão a não comparência do candidato à entrevista profissional de seleção, bem como a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 10 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Os candidatos admitidos e excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto nos artigos 23.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma. 20. Homologação da lista de ordenação final Após a

homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, conforme dispõe o artigo 28.º, n.º 5 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 21. Júri do procedimento concursal As deliberações do Júri são tomadas por maioria e por escrito, conforme dispõe o artigo 15.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, competindo-lhe garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, nos termos previstos no artigo 14.º, n.º 1, alínea k) daquela Portaria. 22. Publicitação do procedimento concursal Nos termos do artigo 11.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP – www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil seguinte ao da publicação, por extrato, em Diário da República e na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por extrato disponível para consulta a partir da data daquela publicação. Lisboa, 31 de outubro de 2019 – O Encarregado de Missão para a organização, logística e comunicação da PPUE2021, Paulo Carlos Ferreira Chaves

Observações

A duração do contrato poderá ser prorrogada, por eventual renovação a realizar nos termos legalmente previstos, sendo que a respetiva vigência não poderá perdurar, em qualquer caso, para além de 31 de dezembro de 2021.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: